

Procuradoria Geral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para julgamento dos processos administrativos tributários de segunda instância do Município de Caarapó - MS, com fulcro nos artigos 355 a 362 da Lei Complementar Municipal nº 056/2014, alterados pelo artigo 13 da Lei Complementar nº 071/2017, os seguintes membros:

I – Representantes da Fazenda Pública Municipal:

a) Conselheiros Efetivos

1. Adriana Cristina Aveiro Manfré – Matrícula 951598/4

2. Paulo Sergio Diniz de Campos – Matrícula 330654/1

b) Conselheiros Suplentes

1. Vitor Weber Greger – Matrícula 951776-1

2. Wanderlei de Alvarenga Alves Barbosa – Matrícula 9952958/1

II – Representantes dos Contribuintes:

a) Conselheiro Efetivo

1. Claudemir Weirich – Prestador de Serviços

b) Conselheiro Suplente

1. Claudio Pereira do Nascimento - Associação Comercial e Empresarial de Caarapó - ACEC

Art. 2º - O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº 094/2023 de 23 de setembro de

2023.

Caarapó-MS, 30 de junho de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré